

# TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 08 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

## I – Identificação (Título/Objeto)

### **I IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 - Título do Projeto:**

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DESASTRES E AÇÕES DE RECUPERAÇÃO – MÓDULO III

#### **1.2 - Objetivo:**

Realizar 8 cursos semipresenciais, com 30 horas/aula à distância e 24 horas/aula presencial, nas cinco regiões do país, para gestores e técnicos de Defesa Civil.

#### **1.3 - Etapas, Produtos e Atividades:**

Ao final do projeto, pretende-se obter os seguintes resultados:

- Desenvolver e executar 8 cursos em formato semipresencial, capacitando em torno de 450 agentes de Defesa Civil;
- Elaborar materiais didáticos e de referências a serem aplicados nos cursos;
- Formação de equipe de instrutores para ofertar as etapas presenciais dos cursos.

#### **Desenvolvimento e Aspectos Metodológicos:**

Para a realização dos cursos será necessário desenvolver:

1. Formação de equipes de instrutores;
2. Etapa à distância;
3. Etapa presencial.

O curso de capacitação e treinamento exigirá um total de 54 horas/aula. Especificando: 30 horas/aula na modalidade à distância deverão ser cumpridas pelos participantes num prazo de 45 dias; e as 24 horas/aula presenciais deverão ser ofertadas consecutivamente em três dias de curso.

Para os instrutores a etapa à distância terá um total de 34 horas /aula, que deverão ser cumpridas num prazo de 45 dias.

#### **1.3.1- Formação de Equipes de Instrutores:**

A equipe de instrutores será constituída por 16 pessoas com formação e qualificação adequadas para ministrar o curso. Os profissionais receberão formação à distância de 34 hora/aula sobre os conteúdos do curso, sendo 4 horas apenas para questões pedagógicas do módulo.

A única capacitação prevista para instrutores é esta que ocorrerá via Educação à Distância.

Estima-se que cada equipe com 2 instrutores poderá ministrar a etapa presencial nas regionais, sendo 2 equipes para a região sul; 1 equipe para a região centro-oeste; 2 equipes para a região nordeste; 2 para a região sudeste; e 1 para a região norte.

#### **1.3.2- Etapa à Distância:**

A etapa à distância deverá abordar as primeiras unidades temáticas do módulo III, de 1-7 conforme conteúdo programático. O curso à distância se configura como etapa prévia à etapa presencial, que terá público total de 400 alunos, sendo 8 cursos presenciais com 50 alunos em cada. A lista de participantes com seus respectivos dados cadastrais deverá ser confeccionada pelas Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil e encaminhada à coordenação do curso.

A etapa à distância deverá atender, portanto, 400 alunos (50 x 8), mais 16 instrutores com acréscimo de 4 horas/aula, e mais 34 alunos selecionados pela SEDEC. A etapa à distância deverá ser ofertada para 450 pessoas.

A certificação da etapa à distância será prerrogativa inalienável para o aluno participar da etapa presencial, e será emitida após o término das atividades. Para os alunos que não participarem da etapa presencial, uma vez que ela é dirigida às regionais, a certificação será parcial e estes alunos estarão aptos a participarem da etapa presencial em um outro momento.

### **Conteúdo programático:**

- 1- Contextualização de desastres;
- 2- Ações de preparação;
- 3- Ações de Socorro e Assistência;
- 4- Comunicação em Desastres;
- 5- Aspectos administrativos da gestão dos desastres;
- 6- Reabilitação e recuperação de cenários;
- 7- Elaboração de Plano de contingência;

### **Inscrições:**

As coordenadorias estaduais deverão encaminhar lista com o nome e dados cadastrais (email e telefone) dos técnicos ou gestores de Defesa Civil.

A Coordenação do curso encaminhará email ofertando o curso. Em caso de não aceite, a coordenação solicitará novas sugestões a Coordenadoria Estadual. A lista final, confirmada, será inscrita na etapa à distância.

### **Metodologia EAD**

A seleção dos conteúdos e a modelagem instrucional deste curso estão voltadas para a criação de uma cultura para a educação a distância. Sendo assim, são utilizadas interfaces tecnológicas que levam em conta as oportunidades de democratização e de acesso à educação.

Para a realização do Curso, serão utilizados os seguintes meios didáticos:

- 02 teleconferências
- Vídeo-aula
- 01 livro-texto (disponibilizado no AVEA)
- 01 site na internet (AVEA)
- Atendimento 0800
- Serviço de Tutoria

### **Teleconferências:**

Serão realizadas 02 (duas) sessões de teleconferências (uma no início e outra no encerramento), com 02 (duas) horas de duração, com especialistas convidados e veiculação de reportagens nacionais.

### **Vídeo-aula:**

Serão elaboradas três vídeo-aulas contemplando informações que merecem maior destaque, no intuito de aprofundar os conteúdos disponibilizados no livro-texto.

### **Livro-texto:**

Será organizado um livro-texto com a apresentação dos conteúdos e estratégias necessárias e/ou sugeridas para facilitar a aprendizagem. Este material será revisado a partir de orientações metodológicas voltadas para o ensino e aprendizagem à distância. Será um livro de até 120 páginas, com duas cores, disponibilizado em pdf. O livro será revisado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, bem como também, pelo Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED UFSC.

### **Site do Curso e Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVEA:**

Será elaborado um site com informações sobre o curso, prazos e atividades a serem desenvolvidas pelos participantes, bem como documentos e referências diversas que possam complementar os estudos do aluno.

**Tutoria:**

Serão contratados tutores indicados pelo CEPED UFSC para auxiliar os alunos durante o curso, que atenderão os alunos via atendimento 0800.

**1.3.3 – Etapa Presencial:**

Com relação à metodologia da etapa presencial, esclarece-se que os 8 cursos serão distribuídos da seguinte maneira:

- 2 cursos para região sul;
- 2 cursos para a região sudeste;
- 2 cursos na região nordeste;
- 1 curso na região norte;
- 1 curso na região Centro-oeste.

Esta distribuição seguiu dois critérios: 1) atender todas as regionais; 2) oferecer um curso extra nas regiões mais vulneráveis a inundações e deslizamentos, de acordo com a lista de municípios prioritários do Governo Federal.

As etapas presenciais deverão contar com o apoio das Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil. As Coordenadorias deverão organizar a lista de participantes, os quais farão inicialmente a etapa à distância. A coordenação do curso convidará para as etapas presenciais os representantes dos municípios da lista dos municípios prioritários. As Coordenadorias deverão organizar, também, a infraestrutura adequada para o curso, selecionando e reservando local com duas salas, com espaço para 50 alunos, e equipamentos audiovisuais. Caberá ao projeto o traslado, hospedagem e alimentação dos instrutores, alimentação (almoço e coffeebreak) aos alunos, confecção e distribuição de material didático para 50 alunos em cada curso e certificação ao final do processo.

A etapa presencial de 24 horas/aula será ministrada em três dias consecutivos, por 2 instrutores, que se deslocarão aos locais determinados.

**Conteúdo programático:**

Aula prática em Plano de Contingência, Sistema de Comando de Operações e FIDE.

**Inscrições:**

Para a etapa presencial, que ocorrerá nas regionais, a Coordenadoria do curso convocará os participantes da etapa à distância.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora****2.1 UG/Gestão Repassadora:**

**Entidade/Instituição / SIGLA:** Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)

UG: 530012      Gestão: 00001      CNPJ: 03.353.358/0001-96      **Telefone:** 61 3414-5869

**Endereço:** Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF, CEP: 70040-020.

**Nome do responsável:** Humberto de Azevedo Viana Filho      **C.P.F.:** 090.315.454-49

**RG / Órgão expedidor:** nº 16.300/PM/PE      **Matrícula:** 1836122-6

**Cargo/ Função:** Secretário Nacional de Defesa Civil      **Telefone:** 61 3414-5805

**Ato ou Decreto de nomeação / data:** Portaria nº 477, de 05.07.2011, publicada no D.O.U. de 06.07.

**Endereço:** Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF.

**2.2 UG/Gestão Receptora:**

**Entidade/Instituição / SIGLA:** Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)

UG: 153163      Gestão: 15237      CNPJ: 83.899.526/0001-82      **Telefone:** 48 3721-9000

**Endereço:** Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-970.

**Nome do responsável:** Roselane Neckel      **C.P.F.:** 641.354.119-91

**RG / Órgão expedidor:** nº 1.812.211-6/SPP-SC      **Matrícula:** 118553



Produção de conteúdo														
Revisão de Conteúdo														
Adequação de conteúdo para EaD														
Inscrições														
Execução da etapa EaD														
Acompanhamento e Avaliação														
<b>Etapa presencial</b>														
Organização de Infraestrutura e logística para as etapas presenciais														
Execução da etapa presencial nas regionais*														
<b>Confecção e Entrega de Relatório Final</b>														

\*De acordo com o cronograma acima, quatro meses do projeto serão destinados à execução da etapa presencial. A proposta é que sejam realizadas duas etapas presenciais por mês, distribuídas conforme indicam as siglas das regiões.

#### **IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

##### **IV - RELACÃO ENTRE AS PARTES**

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

##### **4.1 - Compete a SEDEC/MI:**

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- b) Destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento da ação de Implantação do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação as atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

##### **4.2 - Compete à UFSC (UG/Gestão Receptora):**

- a) Executar as atividades inerentes ao Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- b) Cumprir as normas técnicas e diretrizes expedidas pela SEDEC/MI;
- c) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação

- Módulo III;
- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das Metas e Atividades estipuladas no Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- i) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem contratadas;
- j) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente, quando for necessária a terceirização de serviços para melhor resultado do objeto do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III;
- k) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993;
- l) Manter à disposição do Ministério da Integração, bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, toda a documentação referente à fiel execução do Projeto Curso de Capacitação em Gestão de Desastres e Ações de Recuperação – Módulo III.

#### **4.3 – Propriedade de Resultados:**

**I** - A propriedade intelectual resultante do presente Termo de Cooperação Técnica será de titularidade conjunta, dividida em proporções iguais entre SEDEC/MI e UFSC, respeitados os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada um dos PARTICIPES ou de terceiros antes da assinatura do presente Termo.

**II** - A SEDEC/MI e a UFSC garantirão, um ao outro uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente Termo.

**III** - A licença mencionada no item acima inclui a faculdade de uso, diretamente pela SEDEC/MI e pela UFSC. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela SEDEC/MI e pela UFSC, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado nas atividades institucionais da SEDEC/MI e da UFSC.

**IV** - No caso de interesse de exploração, por terceiros, da propriedade intelectual resultante do presente Termo, será assegurada à SEDEC/MI e a UFSC a prerrogativa de aprovar ou negar tal licenciamento, que poderá, a seu critério, em caso de aprovação, ser concedido a título oneroso.

**V** - Em todo pedido de proteção, encaminhado aos órgãos competentes serão mencionados os nomes dos autores da SEDEC/MI e da UFSC.

**VI** - A UFSC se incumbirá do pedido de registro dos resultados patenteáveis, do acompanhamento do procedimento de concessão do registro, bem como de sua manutenção em vigor.

**VII** - As despesas de proteção legal dos resultados serão divididas igualmente entre a SEDEC/MI e UFSC.

#### **4.4 – Sigilo:**

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei nº 12.527/2011.

#### **V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.128.2040.4848.0001	0100	33.90.39.00	564.430,00

#### **VI – Data e Assinatura**

Brasília/DF, 29 de novembro de 2012.

**Humberto de Azevedo Viana Filho**  
Secretário Nacional de Defesa Civil

**Roselane Neckel**  
Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina